



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024, PARA DEMONSTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COM A FINALIDADE DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2024).

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e onze minutos, ocupou a Presidência dos trabalhos o Presidente Eduardo Duarte do Nascimento, que abriu a Sessão de Audiência Pública, convocada através do Edital de Convocação nº 5/2024 e, em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que ocorria nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamentava as Audiências Públicas, e de acordo com a Correspondência nº 763/2024, para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024. A seguir, o Presidente Eduardo Duarte do Nascimento convidou o Secretário Municipal da Fazenda e responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Ramiro Bonfietti, para que tomasse assento junto à Presidência, assim como o Senhor Adelson Lélis da Silva, Diretor Contábil-Financeiro da Prefeitura Municipal de Marília, e o Sr. Cláudio Pereira Novaes, Diretor Adjunto da Fiscalização de Rendas da Prefeitura Municipal de Marília. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento registrou a presença das seguintes pessoas: Fábio Fernandes, Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda; Pablo Boldorini, Instrutor de Informática; Júlia Mieco Ishida, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico; Thiago da Silva, munícipe representante dos miseráveis e poder público. A seguir, o Presidente deu início aos trabalhos, declarando aberta a presente Audiência Pública, em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que ocorria nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamentava as Audiências Públicas, de acordo com a Correspondência nº 763/2024, para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024, e convocada através do Edital de Convocação nº 5/2024. Informou ao Plenário que os representantes das Secretarias Municipais da Fazenda e de Planejamento Econômico teriam uma hora para fazer suas explanações. Concluídas as exposições, os membros do Poder Legislativo poderiam fazer suas perguntas relacionadas com o assunto. Também os demais participantes da audiência pública poderiam fazer suas perguntas fazendo suas inscrições antecipadamente junto à Secretaria da Mesa ou através do e-mail camara@camar.sp.gov.br. A seguir, passou-se a palavra aos representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, que fariam a exposição dos números e planilhas demonstrando e avaliando as metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024, através da programação financeira anexada à Correspondência nº 763/2024, juntamente com a lista de presença; o Edital de Convocação com seus respectivos comprovantes de entrega; o ofício de confirmação da data ao Executivo e o roteiro da sessão. Terminada a explanação, o Presidente Eduardo Duarte do Nascimento procedeu à leitura de perguntas encaminhadas por e-mail. O Senhor Tiago Bernardes disse que gostaria de maior detalhamento sobre a discrepância entre o maior e o menor salário da Prefeitura e se era possível, através da mudança da legislação, melhor equiparação salarial entre servidores, considerando os aspectos econômico, ético, justiça social e combate à desigualdade social. O Senhor Adelson disse que não tinha informações sobre o menor e o maior salários da Prefeitura Municipal de Marília, mas afirmou que o salário de todos os servidores estava disponível para consulta no Portal da Transparência. Quanto a discrepância entre os valores, afirmou que seria assunto a ser tratado pela Secretaria Municipal de Administração, que poderia realizar estudo nesse sentido. O Secretário Municipal Ramiro disse que, ao longo da carreira do servidor, benefícios eram acumulados como direitos adquiridos e não poderiam ser retirados, como quinquênios, títulos e licença-prêmio. Disse que as funções eram distintas e que o Plano de Cargos e Salários fazia essa divisão. Assim, era difícil acontecer a equiparação entre os salários já que os servidores desempenhavam diferentes funções e por tempo diferente. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento afirmou que os cargos deveriam ser diferenciados também e, assim, os salários pagos não seriam iguais, até porque as exigências para admissão eram outras. Relembrou alguns benefícios que não gozavam os servidores que entraram no serviço público desde 2021, os quais representavam diferenças de valores no pagamento. O Senhor Tiago Bernardes solicitou ainda melhor detalhamento da dívida do IPREMM, tendo em vista o aspecto volumoso deste número de R\$557.464.322,00. Questionou pra quantos anos era dívida e qual era o impacto econômico atual e futuro da mesma. Indagou também sobre característica econômica financeira. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento confirmou se o parcelamento realizado fora referente às contribuições patronais de 2023 e questionou se seria feito o parcelamento quanto aos valores a serem pagos também em relação ao ano de 2024. O Senhor Adelson disse que o valor citado era referente a parcelamentos feitos desde 1996 e que esta dívida tinha alto impacto no endividamento da Prefeitura Municipal de Marília, sendo a maior dívida do Município atualmente e crescia, visto que a Prefeitura era incapaz de custear principalmente os aportes financeiros. Explicou que o valor do aporte era quase equiparado ao valor de contribuição mensal. Afirmou que a Prefeitura Municipal de Marília não conseguia realizar o pagamento da dívida e que, provavelmente, realizaria novo parcelamento referente ao último ano, já que eram custeados somente a contribuição patronal e o desconto em folha. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento perguntou o valor dos





Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

parcelamentos. O Senhor Adelson disse que o valor parcelado representava cerca de cinco milhões de reais por mês. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento questionou se a Prefeitura repassava a parte descontada dos servidores, os parcelamentos e fazia complemento frente ao total da folha de pagamento dos aposentados. O Senhor Adelson confirmou. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento questionou o valor da folha de pagamento líquida e bruta atualmente do IPREMM. O Secretário Municipal disse que não se recordava do valor bruto, mas que, com recursos próprios, o valor era de aproximadamente sete milhões e setecentos mil reais ao mês líquido. Além disso, havia cerca de dois milhões e quinhentos mil reais que eram oriundos de recursos do Fundeb, somando quase dez milhões de reais líquidos. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento questionou o valor que sobrava para investimento mensalmente na Prefeitura Municipal de Marília. O Senhor Adelson disse que o valor era de aproximadamente 4% em relação ao orçamento total com recursos próprios. Declarou que, para investimentos, obras e aquisição de equipamentos, buscavam recursos por meio de financiamentos e repasses dos governos estadual e federal. O Secretário Municipal lembrou que, dos recursos próprios, 25% deveria ser destinado a gastos com a educação municipal, 15% à saúde, e a folha de pagamento compreendia cerca de 30 milhões de reais. Afirmou que estes gastos debilitavam a possibilidade de investimentos da Prefeitura. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento indagou se a folha de pagamento estava dentro do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de 54%. O Secretário Municipal disse que estava dentro do limite. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento perguntou qual era o percentual da folha de pagamento líquido. O Senhor Adelson disse que seria 39%, mas, que se somado o valor do aporte financeiro do IPREMM, que não era realizado, ficaria entre 49 e 50%. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento destacou que repasses federais e estaduais diminuam e a responsabilidade dos municípios aumentavam frente a algumas despesas, reconhecendo a necessidade de aumento da arrecadação, mas a sobrecarga da população no custeio dos impostos cobrados. Listou impostos municipais e disse que visitara empresas, uma do ramo de serviços de cobranças e outra no ramo de vacinas, e estas recolhiam seus impostos em cidades vizinhas em razão de vantagens fiscais. Perguntou o que poderia ser feito para que Marília não perdessem tais contribuintes, citando também outras empresas. O Senhor Cláudio disse que as empresas de cobranças já pagavam alíquota mínima do ISS em Marília, que era de 2%. Com relação a disputa tributária entre os municípios, disse que a reforma tributária resolveria tal problema de distorção, já que a empresa deveria pagar o tributo no local de destino, tanto do serviço como do comércio, mas que ainda não estava em vigor. Afirmou que para as empresas de vacinas a alíquota cobrada em Marília era de 3% e para esta empresa provavelmente a cidade cobrava 2%. Lembrou que para que uma alíquota fosse reduzida, a compensação do valor deveria ser feita, sendo pelo aumento de outra alíquota ou pela criação de outro imposto. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento questionou como se daria a cobrança e o Senhor Cláudio explicou que seria pelo local de consumo. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento questionou o valor da alíquota dos representantes comerciais. O Senhor Cláudio disse que o valor era de 2%. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento disse que as finanças estavam mais organizadas e questionou se os servidores poderiam ficar tranquilos quanto aos seus pagamentos salariais e benefícios em dia. O Secretário Municipal disse que a Prefeitura Municipal de Marília priorizava a folha de pagamento dos servidores. Explicou atraso no pagamento do vale-alimentação no final do último ano. Disse que a folha de pagamento seria sempre priorizada. Lembrou o início do programa de anistia, que beneficiaria os munícipes devedores, e seria ferramenta de alavancagem na receita da Prefeitura. O Presidente Eduardo Duarte do Nascimento agradeceu a presença dos representantes das Secretarias Municipais. Agradeceu o cumprimento do compromisso pelo Secretário Municipal de uso do valor do duodécimo devolvido pela Câmara para uso no pagamento dos servidores da Prefeitura. Quando eram dez horas e cinco minutos e nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Audiência Pública, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Natália Cristina Luzi Biato, que secretariei a audiência. Fica fazendo parte integrante da presente Ata, o DVD relativo à Audiência Pública, de acordo com a Resolução n. 296, de 10 de abril de 2007.

